



## ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **PRESIDENTE**, Sra. Ruth Cristini Torres, **SECRETÁRIA**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Correa; presente o conselheiro suplente o Sr. Igor Caio Moreira de Paula. Efetivada a conselheira suplente, Sra. Tânia Maria dos Santos em substituição à conselheira Sra. Fernanda Santos, ausência justificada. o Sr. Cleston da Silva Soares, justificou a ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 497ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 498ª Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: Registro de Empresa Raquel Cristina Estética e Saúde; Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022; Isenção pagamento anuidade por motivo de doença – protocolo 148385req202; Isenção pagamento anuidade por motivo de doença – protocolo 148634req2024; Isenção pagamento anuidade por motivo de doença – protocolo 148817req2024; Procedimento Operacional Padrão; Proposta de mudança de fluxo para reembolso. Informes: o presidente informa que Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Homologação - Item 01. Termo de Referência** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o Termo de Referência que tem como objeto a Contratação do enfermeiro, palestrante, humorista e digital influencer, Eduardo Stall – Enfermeiro Sincero; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Termo de Referência** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o Termo de Referência Aquisição de material gráfico, na confecção de livretos contendo legislação profissional da Enfermagem, com as adequações; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03. Inexigibilidade de Licitação** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a contratação de auditório com capacidade mínima de 1000 participantes, cadeiras acolchoadas, espaço climatizado para realização do Ciclo de Palestras da Semana de Enfermagem Coren/SE 2024; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 04. Termo de Referência/Projeto Básico** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o Termo de Referência/Projeto Básico que temo como objeto a contratação em regime comodato de empresa especializada em equipamento para fornecimento de café expresso, café longo, café com chocolate, cappuccino, cappuccino com chocolate e canela, chocolate com leite, (todas as bebidas quentes deverão ter a opção com e sem açúcar), para a sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE), bem como instalação e manutenção de 01 máquina automática, incluindo todos os insumos com a média de consumo de 1.200 (mil e duzentos) doses/mês, com as adequações; dando seguimento o presidente informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 05. 3º Termo Aditivo ao Contrato 04/2021 da Empresa Algar Telecom S/A e 3º Termo Aditivo ao Contrato 06/2021 da Empresa Vogel Soluções em Telecomunicação e Informática S/A** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o 3º Termo Aditivo ao Contrato 04/2021 da Empresa Algar Telecom S/A e 3º Termo Aditivo ao

Contrato 06/2021 da Empresa Vogel Soluções em Telecomunicação e Informática S/A; dando seguimento o presidente informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 01. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO 145395REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional J.S.R, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 02. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO 147231REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional M.C.O, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 03. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO 143704REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional A.K.S.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 04. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO 144690REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional R.L.S.A, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 05. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO 144103REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional S.L, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 06. REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE ANUIDADE/TAXAS – PROTOCOLO**

**147133REQ2024** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de ressarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores ao profissional W.M.O, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; dando seguimento informa que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 07. Memorando nº 14/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC** - o presidente apresenta o Memorando que aprova as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, Especializações, Cancelamentos, Suspensões Temporária e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. Inclusão de Pauta: **Item 01. REGISTRO DE EMPRESA – RAQUEL CRISTINA ESTÉTICA E SAÚDE** – o Presidente faz a leitura do Parecer nº 56/2024 emitido pela Chefe do Departamento de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva, onde, a mesma em sua conclusão informa que a empresa Raquel Cristina Estética e Saúde, localizada em Propriá/SE, atende os requisitos da Resolução Cofen nº 721/2023, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022** – o Sr. Presidente faz a leitura da Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022 da Empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, referente ao contrato de prestação de serviço continuado de manutenção de elevadores sem dedicação exclusiva de mão de obra, do edifício sede do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 148385REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 031/2024, opinando pela possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, ao profissional de enfermagem F.G.S.T, nos moldes das Resoluções Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do COFEN; o jurídico ressalta que a isenção retroage à data do requerimento administrativo, conforme artigo 1º, §2º da Resolução Cofen nº 749/2024; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 148634REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 032/2024, opinando pela possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, a profissional de enfermagem R.J.S.S, nos moldes das Resoluções Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do COFEN; o jurídico ressalta que a isenção retroage à data do requerimento administrativo, conforme artigo 1º, §1º da Resolução Cofen nº 749/2024; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 148817REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 033/2024, opinando pela possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, a profissional de enfermagem E.C.I, nos moldes das Resoluções Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções mencionadas, em conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado nos termos da resolução do COFEN; o jurídico ressalta que a isenção retroage à data do requerimento administrativo, conforme artigo 1º, §1º

da Resolução Cofen nº 749/2024; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO** - O presidente expõe à plenária que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva a necessidade de Criação de Comissão para elaborar Procedimento Operacional Padrão - POP dos setores do Coren/SE; após discussão, colocado em votação aprovado por unanimidade. **ITEM 07. PROPOSTA DE MUDANÇA DE FLUXO PARA REEMBOLSO** - o presidente solicita ao conselheiro Lino Eduardo Farah para apresentar a proposta de mudança de fluxo para reembolso; dando seguimento o conselheiro apresenta à proposta da seguinte forma: 1. Atendimento recepciona o requerimento com os devidos documentos comprobatórios para restituição; 2. O atendimento realizará a tramitação para o Setor de Registro e Cadastro aos cuidados do Conselheiro e/ou da Assessora; 3. O Conselheiro e/ou a Assessora realizará conferência dos documentos e tramitará ao Departamento Contábil e Financeiro para atestar o pagamento contabilizado pelo setor; 5. O Departamento Contábil e Financeiro encaminhará ao Controle Interno para o check list e em seguida encaminha ao Presidente para que seja formalizado o encaminhamento para apreciação e aprovação da plenária; dando seguimento, diante a apresentação do conselheiro Lino Farah, o presidente sugere a aprovação da proposta ao tempo em que revoga-se as decisões que façam referência a este ponto de pauta; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 26/06/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/06/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 26/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO EDUARDO FARAH - Coren-SE 155897-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 26/06/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS - Coren-SE 401098-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/07/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIELE DOS SANTOS PIMENTEL - Coren-SE 509447-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 08/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313593** e o código CRC **F5638B7E**.

---

Referência: Processo nº 00248.000775/2024-68

SEI nº 0313593